Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.329, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

Denomina artéria de nossa cidade de "Rua Irmão Leão Magno – Educador".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Irmão Leão Magno – Educador" a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do Lote Rural nº. 49 da Linha 1 Secção Paiol Grande, iniciando na faixa de domínio da BR 153 até uma Rua sem denominação, entre os lotes desmembrados do mesmo Lote Rural nº. 49 da Linha 1 "A", Secção Paiol Grande, direção oeste-leste.

Art. 3.º A Placa indicativa conterá os seguintes dizeres *"Rua Irmão Leão Magno – Educador"*.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de junho de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração